

LEI Nº 2.403/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Certifico e dou fé que esta foi publicada no município de
Prefeitura Municipal de Campina Verde (MG)

Data 24/04/23

Ass

João Paulo G. F. Leite
Prefeito Municipal
CAMPINA VERDE - MG

**"ALTERA A LEI Nº 2.136/2018, DE 11 DE JULHO
DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE, Senhor Helder Paulo Carneiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campina Verde aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei 2.136/2018 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 3º - O Conselho Municipal do Idoso é constituído de 11 membros e 11 suplentes, sendo 5 (cinco) indicados pelo Poder Executivo, 02 (dois) indicados pelo Poder Legislativo, e 1 (um) representante de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

I - ASILO PADRE JOÃO ÂNESI;

II - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH(HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO);

III - LIONS CLUBE DE CAMPINA VERDE;

IV - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde/MG, 24 de abril de 2023.

HELDER PAULO CARNEIRO
Prefeito Municipal